

PROCESSO 23.0.000028838-1
INTERESSADO COORDENADORA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
ASSUNTO

Decisão Nº 5476 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico da **Coordenadoria Estadual da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar/CEMSVID**, cujo como é objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de produção e realização da apresentação artístico-cultural, intitulada "**Relatos de um homem só**", no evento de encerramento da **Campanha Agosto Lilás** (5224587).

Aduz que a iniciativa faz parte da Campanha Agosto Lilás, em consonância com a Lei Federal nº 14.448/2022, que institui Agosto como sendo o mês de proteção à mulher, a fim de conscientizar a população pelo fim da violência contra a mulher.

O procedimento foi instruído com o Folder da apresentação cultural, juntado no evento 5224592, onde consta: a justificativa do tema da peça, histórico, release, proposta cênica, publicações em jornais, revistas, sites e repercussão na mídia, depoimentos de pessoas que assistiram ao espetáculo, biografia do autor/ator, apresentação da diretora e ficha técnica.

Segundo justificativa reunida no evento (5224592), a contratação em tela encontra-se revestida de critérios que possibilitam a conclusão quanto a consagração do artista pela opinião pública, vez que o artista **Gabriel Taco** esteve em cartaz com a peça "**Relatos de um homem só**", no Rio, na Casa de Cultura Laura Alvim (com apoio institucional do Governo do Estado) e Teatro Cândido Mendes. "Relatos" também foi apresentado no SESC Catanduva/SP, bem como o ano de 2023 marcou a sua **50ª apresentação** e a **aprovação do projeto pela Lei Federal de Incentivo a Cultura**.

A Informação 35011 (5277431) relata que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2023 do Poder Judiciário do Tocantins e indica a respectiva classificação orçamentária.

A disponibilidade orçamentária está comprovada mediante Detalhamento de Dotação 1380 (5279627), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A justificativa de preços exigida pelo art. 72, inciso VII, da Lei n.º 14.133/21 e artigo 18 da Instrução Normativa TJ/TO n.º 04/2023 consta na Informação 34921 5275924), atestando:

"Já com relação aos comprovantes de valor proposto, a empresa apresentou declaração de que não possui comprovantes de valor relativo à sua obra, em razão de que até o ano de 2022 a modalidade de exibição foi feita mediante cobrança por bilheteria, e que apenas neste ano é que passou a realizar contratação por preço certo, firmando ainda que seu valor equivale a preços praticados no mercado, juntando cópias de contratações semelhantes para fins de comprovação."

O Parecer 1610 (5294913), de lavra da ASJUADMDG, assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Considerando a documentação carreada nos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do art. 72, inciso VIII, da referida Lei combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO n.º 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta do Microempreendedor Individual **GABRIEL COSTA TACCO**, CNPJ sob o nº 35.661.502/0001-48, para a prestação de serviço de produção e realização da apresentação artístico-cultural intitulada "**Relatos de um homem só**", no evento de encerramento da Campanha Agosto Lilás, pelo valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências alusivas à formalização do instrumento contratual, conforme minuta 5289547;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho e demais providências cabíveis;
4. **CEMSVID** para conhecimento e acompanhamento.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carina Mendes Souto**, **Diretora-Geral**, em 25/08/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5297107** e o código CRC **A957ED8B**.